

# A União

ORGÃO OFICIAL DO ESTADO

Ano LIV — N.º 42

João Pessoa — Paraíba

Quinta-feira, 21 de fevereiro de 1946

Administração do Exm. Sr. Dr. Odon Bezerra Cavalcanti

## ÁTOS DO GOVERNO DO ESTADO

### "A UNIÃO"

Foi nomeado ontem, pelo sr. Interventor Odon Bezerra, para exercer o cargo de Diretor da A UNIÃO e Imprensa Oficial o jornalista José de Cerqueira Rocha, Secretário do Orgão Oficial, que vinha respondendo pelo expediente desta Repartição.

A posse do novo auxiliar do Governo verificou-se ontem mesmo, às 16 horas, na Secretaria do Interior, perante

o respectivo titular, dr. Horácio de Almeida, tendo, após, o jornalista José de Cerqueira Rocha assumido as suas funções nesta coisa.

Na mesma data, o sr. Interventor Federal assinou outro ato, nomeando o jornalista Wilson Madruga, Redator da Imprensa Oficial, para exercer as funções de Secretário desta Repartição.

### NOTAS DE PALACIO

Prestaram compromisso perante o sr. Interventor Federal, ontem, no Palácio da Redenção, os srs. Tertuliano da Costa Brito, prefeito municipal de São João do Cariri; José Gomes da Silveira, prefeito de Alagôa Grande e Manuel de Farias Souza, de Balthão.

Esteve no Palácio da Redenção, em visita ao sr. Interventor Federal, uma comissão do comércio exportador de algodão, composta dos srs. Abilio Dantas, dr. José Martins Ribeiro e Luiz Ribeiro dos Santos.

Em visita de cumprimentos ao sr. Interventor Odon Bezerra, esteve ontem, no Palácio da Redenção, uma comissão de membros da Associação dos Serventuários da Justiça, composta dos srs. Carlos Neves da Franca e Sebastião Bastos.

Estiveram, ontem, em visita de despedidas ao Chefe do Governo estadual por terem de viajar aos seus municípios, os srs. Otacilio Sá e Henrique Lucena, Prefeitos de Souza e Bananeiras, respectivamente.

Afim de cumprimentar o sr. Interventor Federal, esteve ontem em Palácio o sr. Enéas Carvalho, presidente do diretório do P. S. D., em Santa Rita.

Foram recebidos pelo Interventor Odon Bezerra, os srs. Frei Amadeu O. F. M.; dr. Manuel Tavares, dr. Francisco Diniz, sr. Porfirio Pereira, Nicolau Tolentino da Costa, do S. E. R., nesta capital, uma comissão da Ala Estudantil Liberal, João de Barros, Delfino Costa, Francisco Vidal Filho, Jonatas Correia, Leosita Pereira de Cristo, Luiza Carmelita de Araujo, Maria Augusta Rocha Maria Emilia Bezerra Cavalcanti, Silvina de Souza Macedo, Cecília Ferreira e Apolonia da Costa Falcão.

Em visita ao sr. Interventor Odon Bezerra, esteve em Palácio, uma comissão do município de Cajazeiras, composta dos srs. Prefeito Manuel Lacerda, Solidonio Jacome e Rafael Rodrigues da Holanda.

O dr. João Batista de Souza, Juiz de Direito de Monteiro, em ofício, comunicou ao Interventor Federal haver

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 19:

Proposta de contrato — Secretaria do Interior — José Domingos dos Santos, Auxiliar — Cr\$ 400,00. Prazo: De 1.º de janeiro até 31-12-46. Autorizado. a.) Odon Bezerra Cavalcanti.

Proposta de admissão de diarista — Secretaria do Interior — Luiz Gonzaga de Oliveira, Servente — Cr\$ 8,00 por dia de serviço prestado. Autorizado. a.) Odon Bezerra Cavalcanti.

Decretos:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear Hermes Vaz de Oliveira para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público da comarca de Bananeiras, de 2.ª entrância.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear o tenente da Força Policial do Estado, João Alves de Lira para exercer o cargo de delegado de Polícia do município de Patos.

reassumido o respectivo exercício, no dia 15 do corrente.

Estiveram ontem em Palácio o sr. José de Cerqueira Rocha, Diretor da Imprensa Oficial, e o sr. Wilson Madruga, Secretário desta Repartição, os quais foram agradecer ao sr. Interventor Odon Bezerra sua nomeação para os cargos em apreço, tendo se demorado, por alguns instantes, em palestra com o Chefe do Governo.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 20:

Decretos:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear, de acordo com o item I, art. 15, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, José de Cerqueira Rocha, Redator, padrão H, do Quadro Unico do Estado, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor, padrão K, do mesmo Quadro, com a lotação de seu ocupante fixada na Imprensa Oficial.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve designar, de acordo com o art. 85, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Wilson Madruga, Redator, padrão H, do Quadro Unico do Estado, para exercer a função gratificada de Secretário da Imprensa Oficial, do mesmo Quadro.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar, a pedido, Hildebrando de Assis do cargo de Prefeito Municipal de Cajazeiras, que exercia em comissão.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-

Edição de hoje.

8 PAGINAS

## EXPEDIENTE

A materia constante do expediente do Governo, das Secretarias de Estado e das Repartições publicas deverá ser endereçada á redação da A UNIÃO.

Os avisos e editais, balancetes dos bancos e os anuncios constituem materia a ser entregue á Gerencia, para o respectivo contrato de publicidade.

As repartições publicas deverão remeter o expediente até ás 17,30 e, aos sábados, até ás 14 horas.

Os originais deverão ser autenticados. As rasuras e emendas deverão vir, sempre, ressalvadas por quem do direito. Os originais devem ser datilografados, evitando-se escrever no verso.

A materia paga terá seu recebimento das 11,30 ás 17,30, e aos sábados, das 8 ás 12 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros

## A UNIÃO

Redação e Oficinas:

Rua Duque de Caxias S/N.

Diretor — JOSÉ DE CERQUEIRA ROCHA

Secretário — WILSON MADRUGA

Gerente — MARDOKEO NACRE

## Tabela de assinaturas e publicidade

ASSINATURAS		PUBLICIDADE	
	Cr\$.		Cr\$.
Ano . . . . .	60,00	1 pagina, por vez . . . . .	400,00
Semestre . . . . .	40,00	½ pagina, por vez . . . . .	200,00
Numero avulso . . . . .	0,20	¼ de pagina, por vez . . . . .	100,00
Numero atrasado . . . . .	0,40	Centimetro de columna . . . . .	4,00
A assinatura para os funcionarios publicos terá o abatimento de 40%.		Editais, por centimetro de columna . . . . .	2,40

ou omissões pertinentes á materia divulgada, deverão ser formuladas á Redação da UNIÃO, das 14 ás 17,30 e, aos sábados, das 8 ás 12 horas.

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por semestre ou ano, terminando no ultimo dia do mês em que vence-rem.

As repartições publicas se cingirão ás assinaturas anuais, renovadas pelo órgão competente, até 31 de dezembro.

Os cheques ou vales postais deverão ser emitidos em favor do Tesoureiro da A UNIÃO.

Para quaisquer informações sobre materia de serviço, poderão ser utilizados, respectivamente, os seguintes telefones:

Redação — 1145.  
Gerencia — 1211.  
Oficina — 1217.  
Portaria — 1219.  
Endereço telegrafico IMPRENSOF.

to-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear, de acôrdo com o item I, art. 15, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, o Capitão Irineu Rangel de Farias para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, padrão K, do Quadro Unico do Estado, com a lotação de seu ocupante fixada na Casa de Detenção.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve conceder exoneração, de acôrdo com o § 1.º, alinea a, do art. 92, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, ao 1.º tenente da Força Policial, Sebastião Calixto de Araujo, do cargo de Diretor, padrão K, do Quadro Unico do Estado, lotado na Casa de Detenção.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar, a pedido, Vamberto Zenaide do cargo de Prefeito Municipal de Alagôa Grande, que exercia em comissão.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar, a pedido, o Capitão da Força Policial do Estado,

Irineu Rangel de Farias do cargo de Prefeito Municipal de São João do Cariri, que exercia em comissão.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar, a pedido, Manuel Dantas Vilar, do cargo de Prefeito Municipal de Batalhão, que exercia em comissão.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar, a pedido, Luiz Lins de Albuquerque Gouveia do cargo de Prefeito Municipal de Pilar, que exercia em comissão.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar, a pedido, Joaquim de Miranda Henriques do cargo de Prefeito Municipal de Serraria, que exercia em comissão.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso II, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear Tertuliano Correia da Costa Brito para exercer, em comissão, o cargo de Prefeito Municipal de São João do Cariri.

O INTERVENTOR FEDE-

RAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso II, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear Josué Gomes da Silveira para exercer, em comissão, o cargo de Prefeito Municipal de Alagôa Grande.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso II, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear Manuel Farias de Souza para exercer, em comissão, o cargo de Prefeito Municipal de Bataião.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso II, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear Francisco Cavalcanti de Melo para exercer, em comissão, o cargo de Prefeito Municipal de Pilar.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso II, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear Ovidio Duarte dos Santos para exercer, em comissão, o cargo de Prefeito Municipal de Serraria.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso II, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear Manuel Cavalcanti de Lacerda para exercer, em

comissão, o cargo de Prefeito Municipal de Cajazeiras.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, combinado com o art. 47, do decreto-lei n.º 39, de 10 de abril de 1940, resolve nomear Antonio Hilario de Souza para exercer, interinamente, o cargo de 1.º Tabelião do Publico, Judicial e Notas, Escrivão do Crime, Civil, Comércio, Orfãos e seus anexos, Juri e Execuções Criminaes e Oficial Privativo do Registro de Imoveis da comarca de Bananeiras, de 2.º entrancia, enquanto durar o impedimento do serventuário efetivo.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear o tenente da Força Policial do Estado, Antonio Soares de Farias para exercer o cargo de delegado de Policia do município de Araruna.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear o tenente da Força Policial do Estado, Joaquim Pereira dos Santos para exercer o cargo de delegado de Policia do município de Bananeiras.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, combinado com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro de 1943, resolve nomear o sargento João Marcolino Pereira para exercer o cargo de Escrivão da Sub-Delegacia de Polícia do Distrito de Solanea, município de Bananeiras, sem onus para o Estado.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, combinado com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro de 1943, resolve exonerar o tenente da Força Policial do Estado, Joaquim Pereira dos Santos do cargo de delegado de Polícia do município de Arcia.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, combinado com o art. 47, do decreto-lei n.º 39, de 10 de abril de 1940, resolve nomear Nivaldo de Farias Brito para exercer, interinamente, o cargo de 1.º Tabelião do Publico, Judicial e Notas, Escrivão do Crime, Civil, Orfãos e seus anéxos, resi-

duos e Oficial do Registro de Imóveis e Protestos de Títulos Comerciais e Notas Promissórias do Juizo da comarca de S. João do Cariri, de 2.ª entrancia, em substituição ao titular efetivo.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, combinado com o art. 32, do decreto-lei n.º 39, de 10 de abril de 1940, resolve exonerar, a pedido, Geraldo Guerra de Medeiros do cargo de Adjunto de Promotor Público da comarca de Alagôa Grande, de 2.ª entrancia.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar, a pedido, Artur Virginio de Moura do cargo de Prefeito Municipal de Alagôa Nova, que exercia em comissão.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar, a pedido, Manuel Carlos Pereira da Cruz do cargo de 2.º suplente de Juiz de Direito da comarca de Piancó, de 2.ª entrancia.

## DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

DIVISÃO DE PESSOAL  
EXPEDIENTE DO DIRETOR  
DO DIA 20:

Petições:  
De Lucia Filgueiras Abranches, Auxiliar de Escritório classe B, requerendo licença de acordo com o art. 163 do E. F. — Sub-

meta-se á inspeção médica no Centro de Saude desta capital.

De Dionilo Carneiro de Araujo, extranumerário diarista com regalias de funcionário, requerendo licença para tratamento de saude. — Igual despacho.

## SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DO DIA 20:

Portaria:

O Secretário do Interior e Segurança Publica, no uso de suas atribuições, resolve determinar que o extranumerário Sandoval da Costa Oliveira, lotado na Imprensa Oficial, passe a prestar serviços na Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Publicas, até ulterior deliberação.

## "A UNIÃO" E IMPRENSA OFICIAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 20:

Correspondência recebida:

Oficio n.º 171 — Do Diretor da Divisão de Pessoal do Departamento do Serviço Publico, comunicando que, o sr. Antonio Soares dos Reis, extranumerário diarista desta repartição, prestando serviços naquele Departamento, compareceu aos expedientes dos dias 1.º a 15 de fevereiro andante. — Despacho: A' Ge-

rência para anotar.

Oficio n.º 231 — Do sr. dr. Mário da Gama e Melo, substituto do Diretor Geral do Departamento das Municipalidades, remetendo decreto e portaria, respectivamente, das Prefeituras Municipais de Pilar e Alagôa Nova, para serem publicados. — Despacho: A' Gerência para os devidos fins.

Circular n.º 28 — Do Excelentissimo sr. dr. Horácio de Almeida, comunicando que, em data de 14 do corrente, assumiu em comissão, o cargo de Secretário do Interior e Segu-

rança Publica, para cujas funções foi nomeado por ato do Exmo. Sr. Dr. Odon Bezerra Cavalcanti, Intervertor Federal neste Estado, da mesma data. — Despacho: A' Gerência para agradecer.

Oficio-circular n.º 209 — Do sr. dr. Odvio Duarte, comunicando que, assumiu as funções de Diretor Geral do Departamento de Educação e Radio Difusão, para cujas funções foi nomeado por ato do Exmo. sr. Intervertor Federal do dia 15 do corrente. — Igual despacho.

## DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DA TESOUREARIA, REFERENTE AO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 1946

RECEITA:		
Recebido:		
Impressos .....	20,00	20,00
DESPESA		
Recolhido ao Departamento da Fazenda .....		20,00
RESUMO:		
Recolhido de 2 a 19 .....	4.501,40	
Idem dia 20 .....	20,00	4.521,40

João Pessoa, 20 de fevereiro de 1946.

RAFAEL DA SILVEIRA — Tesoureiro.

VISTO: — JOSE DE CERQUEIRA ROCHA — Diretor.

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 4:

Portaria:

O Diretor do Departamento de Educação, no uso das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Maria José Santos, professora padrão A, servindo na escola de igual categoria de "Santo Amaro", ambas do município de Santa Rita.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 20:

Portaria:

O Diretor do Departamento de Educação, no uso das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Ilza Gomes, professora ra padrão A, servindo na escola rudimentar mista de "Saco da Ingazeira", para prestar serviços na escola primária mista de "Poço de Pedra", ambas do município de Conceição.

## DEPARTAMENTO DE SAUDE

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 16:

Petição:

N.º 0549 — De B. Araujo & Irmão. — Deferido.

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 18:

Portaria:

O Diretor Geral do De-

partamento de Saude, no uso de suas atribuições, em vista do médico Sanitarista Federal, classe I, dr. Luiz Rodrigues de Souza que, de acordo com o regimento federal aprovado pelo decreto n.º 8.674, de 4-2-1942, foi designado pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Saude para cooperar tecnicamente neste Departamento, resolve encarregá-lo para exercer as funções de Chefe da Inspetoria de Higiene das Unidades Sanitárias do Interior, nesta Diretoria.

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATISTICA

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 18:

Portarias:

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estatística, no uso de suas atribuições, designa o funcionário Carlos de Carvalho Pinto, estatístico classe G, Chefe da Secção de Estatística Demográfica e Econômica (S. E. D.) para responder pelo expediente da Divisão de Estatística Fisiográfica e Econômica, até segunda ordem.

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estatística, no uso de suas atribuições, designa o funcionário José Pereira da

Silva, arquivista classe D, para responder pelo expediente da Secção de Estatística Demográfica e Econômica (S. E. D.), até segunda ordem.

Correspondência recebida:

Diversos: Do Banco do Comércio de Campina Grande, balancete de janeiro último.

Do Banco Industrial de Campina Grande e Banco do Brasil de Taboiana, balancetes de janeiro p. findo.

Do D. E. E. de Sergipe, estimativa da produção do Estado.

Do Banco Central de João Pessoa, balancete de janeiro último.

Da firma Matarazzo, mapas de produtos e subprodutos agrícolas, pastorais e extrativos no comércio desta Capital.

Do D. E. E. do Rio Grande do Sul, dados estatísticos.

Ofícios: N.º 8, do D. E. E. de Pernambuco, remetendo mapas de exportação terrestre e marítima.

N.º 64 — Do D. E. E. do Rio Grande do Norte, remetendo uma demonstração sobre a receita do Estado.

N.º 2.º 11, do S. E. P., Rio, remetendo um ofício sobre a produção mineral.

N.º 476, da Secretaria do Interior e Segurança Pública, solicitando a remessa de 3 exemplares do Decreto-lei n.º 520.

N.º 2.º 12 — Do S. E. P., Rio, comunicando haver distribuído às Prefeituras deste Estado, os livros para o registro de gado abatido.

N.º 1007, da Secretaria Geral do C. N. G., remetendo a sumula da reunião do D. Central.

N.º 41158, D. E. E. do Estado do Rio, solicitando a remessa de quadros demonstrativos sobre a exportação nos anos de 1944 e 1945.

N.º 2.º 40 — Do S. E. P., Rio, remete questionário sobre Registro Industrial.

N.º 116 — Do D. E. E., de Sergipe, remetendo um mapa da exportação inter-estadual.

N.º 5, do Agente de Conceição, remetendo dois questionários sobre o de-

semprego.

N.º 13.679, da Secretaria Geral do C. N. G., remetendo fotografias das reuniões da VI Sessão da Assembléia Geral.

N.º 164, do Gabinete do Interventor Federal, remetendo uma relação de quadrimestres.

S.n., do Banco do Comércio de Campina Grande, remetendo uma cópia do balancete relativo ao mês de dezembro do ano p. passado.

Correspondência expedida:

Ofícios: n.º 97, ao Gerente da Imprensa Oficial, solicitando a remessa da A UNIÃO dos dias 9 e 14 do corrente.

N.º 98, ao Diretor do D. E. E., de Mato Grosso, agradecendo comunicação.

N.º 99, ao Chefe do Gabinete da Secretaria do Interior e Segurança Pública, solicitando empenhamento.

N.º 100, ao Diretor do Serviço de Estatística da Produção, Rio, acusando o recebimento de várias publicações.

Telegramas: n.º 263, ao Agente de Cabaceiras, respondendo o telegrama n.º 10, de 15 do fluente.

Ns. 264 a 267, aos Agentes de São João do Cariri e Sapé, solicitando informações a respeito do Caderno A, da Campanha de 1945.

#### INQUÉRITOS ECONÔMICOS (Nota do D. E. E.)

O Departamento Estadual de Estatística, mais uma vez, avisa aos srs. informantes dos Inquéritos Econômicos, que o prazo legal para a apresentação dos aludidos inquéritos, nesse D. E. E., será improrrogavelmente, até o dia 15 do corrente mês, sob pena de ficarem prejudicados os que não respeitarem tais obrigações.

#### DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL EXPEDIENTE DO CHEFE DE POLÍCIA DO DIA 19:

(\*) Portaria:  
O Chefe de Polícia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear Antonio Firmino Leite para exercer o cargo de 1.º suplente de delega-

do de Polícia do distrito de Curema, município de Piancó.

(\*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

#### EXPEDIENTE DO CHEFE DE POLÍCIA DO DIA 20:

Petições:  
De José Pedro da Silva, solicitando folha corrida.

— Despacho: Certifique-se o que constar.

De Doralice Pinheiro Kluppel, no mesmo sentido.

— Igual despacho.  
De Helena Lígia de Oliveira Ferreira, no mesmo sentido. — Igual despacho.

Portarias:

O Chefe de Polícia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve exonerar o cabo da Força Policial do Estado, João

Teixeira do cargo de 2.º suplente de delegado de Polícia da cidade de Alagôa Nova.

O Chefe de Polícia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear o cabo da Força Policial do Estado, João

Teixeira para exercer o cargo de 1.º suplente de sub-delegado de Polícia do distrito de Ariús, município de Esperança.

O Chefe de Polícia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear o cabo da Força Policial do Estado, Severino Herminio da Cunha para exercer o cargo de 2.º suplente de delegado de Polícia da cidade de Alagôa Nova.

O Chefe de Polícia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear o cabo da Força Policial do Estado, Severino Herminio da Cunha do cargo de 1.º suplente de sub-delegado de Polícia do distrito de Ariús, município de Esperança.

O Chefe de Polícia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear Ivo Cordeiro Cavalcanti para exercer o cargo de 1.º suplente de delegado de Polícia do município de Ibiapinópolis.

O Chefe de Polícia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear o cabo da Força Policial do Estado, José Alves de Lira para exercer o cargo de 1.º suplente de delegado de Polícia do município de Souza.

O Chefe de Polícia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear o sargento da Força Policial do Estado, José Alves de Lira para exercer o cargo de 1.º suplente de delegado de Po-

vicente Simões de Oliveira para exercer o cargo de 1.º suplente de delegado de Polícia do município de Monteiro, sem prejuízo das suas funções de encarregado da Estação de Rádio da mesma cidade.

O Chefe de Polícia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear o sargento reformado da Força Policial do Estado, Joaquim Pereira Valões para exercer o cargo de 1.º suplente de delegado de Polícia do município de Conceição.

O Chefe de Polícia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear o sargento da Força Policial do Estado, Geraldo Vieira Cabral do cargo de 1.º suplente de delegado de Polícia do município de Conceição.

O Chefe de Polícia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear Francisco Formiga da Nóbrega para exercer o cargo de 1.º suplente de sub-delegado de Polícia do distrito de Ibiara, município de Conceição.

O Chefe de Polícia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear o sargento da Força Policial do Estado, José Alves de Lira do cargo de 1.º suplente de delegado de polícia do município de Ibiapinópolis.

O Chefe de Polícia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear Ivo Cordeiro Cavalcanti para exercer o cargo de 1.º suplente de delegado de Polícia do município de Souza.

O Chefe de Polícia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear o sargento da Força Policial do Estado, José Alves de Lira para exercer o cargo de 1.º suplente de delegado de Po-

O Chefe de Polícia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear o sargento da Força Policial do Estado, José Alves de Lira para exercer o cargo de 1.º suplente de delegado de Po-

O Chefe de Polícia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear o sargento da Força Policial do Estado, José Alves de Lira para exercer o cargo de 1.º suplente de delegado de Po-

**SECRETARIA DAS FINANÇAS**

licia do município de Patos.  
O Chefe de Polícia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve exonerar Manuel Guilherme da Nóbrega do cargo de 1.º suplente de sub-delegado de Polícia do distrito de Sarapó, município de Taperoá.

O Chefe de Polícia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve exonerar o sargento da Força Policial do Estado, Nazario Góes de Albuquerque do cargo de 1.º suplente de delegado de Polícia do município de Patos.

**DELEGACIA DE TRANSITO E VIGILANCIA**

**EXPEDIENTE DO DELEGADO DO DIA 20**

Petições, despachadas:  
Wems, 37 a 69, da 4.ª C|T — averbe-se;  
1573, de Donizete Fernandes: como pede;  
1581, of. 108, da Secção de Fomento Agrícola: inscreva-se;  
1594, de Antônio Frazão da Nóbrega: submeta-se a exame hoje às 14 horas;  
1601, de Ovidio Nunes da Cruz: forneça-se;  
1598, de Antônio di Lorenzo: como pede;  
1599, do mesmo: deferido, como particular;  
1603, de Aceraldo Dias Pinto: como requer; 1557, da Cia. de Tecidos Paraíba: igual despacho;  
1556, de Misael de Albuquerque Melo: idem, idem;  
1555, de Pedro Eugenio: idem, idem;  
1550 a 1554, de Pedro Eugenio: idem, idem;

1578 de Alípio Gouveia: como requer;  
1549, de Pedro Eugenio: igual despacho;  
550, de Jorge de Souza Hortins: idem, idem;  
1596, de Paulo Lourenço Vicente: conceda-se, por 30 dias;  
1595, de Ivan Benecio Rabelo: como pede;  
1597, de Fernando de Sousa Rocha: igual despacho.  
1579, de José Francisco da Silva, idem, idem;  
1588, de Edmundo Lelis dos Santos: idem, idem.  
1589, de Ranulfo de Oliveira Lima: deferido. A Comissão de Vistoria.  
1586, de Alberto Gomes da Silva: como pede.  
1582, 1584 e 1585, de José Alves de Azevedo: igual despacho.  
1583, de José Duarte de Lima: deferido.  
1572, do Major Antônio Salgado: como pede.  
1671, de Antônio José Neto: igual despacho.  
1570, do mesmo: idem, idem.  
1569, de Francisco Leite Ferreira: idem, idem.  
1568, de Deocleciano de Moura: deferido.  
1567, de Tomaz de Oliveira e Silva: como pede.  
1566, da Cia. Industrial Comercio e Agrícola: forneça-se  
1564 e 1565, da mesma: como requer.  
1575, de Geminiano Gomes Meira: igual despacho.  
1574, de João Francisco de Souza: idem, idem.

V — Resultado de Exame de Motorista: — Hoje, habilitaram-se por esta Delegacia, como motoristas profissionais, os srs. Antônio Bento Fernandes Filho, Genival Albino de Oliveira e Antônio Frazão da Nóbrega.

VI — Recolhimento de multas ao Tesouro do Estado: —  
Onibus 286 — Pb (falta de luz trazeira) Cr\$ 20,00.  
Onibus 332 — Pb (danificar bens particulares) Cr\$ 200,00

**Conselho de Contribuintes**

2.ª sessão ordinária, em 20 de fevereiro de 1946.  
Presidente — Severino Cândido Marinho.  
Compareceram os senhores Lincolfo Carvalho e F. Guimarães Nóbrega. Ausente, com causa justificada, o dr. Luiz Alvão. A Secretária, o senhor Otávio Marinho Trigueiro.  
Aberta a sessão, às 15 horas, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Deu-se, em seguida, a seguinte ocorrência:  
Julgamento — Proc. 1.893/45, de Alagôa Nova. Relator sr. F. Guimarães Nóbrega. Recorrente Josias da Silva Pinto. Recorrida a Coletoria Estadual. — Foi convertido o julgamento em diligência, unanimemente, lavrando-se em seguida, o respectivo acórdão.  
Encerrou-se a sessão às 15 horas e 30 minutos.

**INSTITUTO MEDICO LEGAL EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 19**

Petições de pachedas:  
De Antônio Marques da Costa, operário, residente em Rio Tinto, requerendo uma carteira de identidade. — Como requer.  
De José Montenegro Abaia, estudante, residente à av. 24 de Maio, n.º 150, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De João Gomes de Oliveira, requerendo no mesmo sentido — Igual despacho.  
De d. Maria Luiza de Almeida Borges, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.  
De d. Josefa Ricardo da Silva, doméstica, residente à rua 13 de Maio, n.º 127, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.  
Carteira expedida:  
Recebeu sua carteira de identidade, recentemente requerida, o sr. Joaquim Moreira Lima.

Individuais Datiloscópicas remetidas:

A Delegacia de Investigações e Capturas da Capital, foram remetidas as individuais datiloscópicas e fotografias em duplicatas de José de Carvalho Neves e Oscar Cosme Vieira.

Prontuários remetidos:  
Ao Arquivo Policial Criminal foram enviados os prontuários de José de Carvalho Neves e Oscar Cosme Vieira.

Tombem, foram remetidos à Diretoria da Casa de Detenção, os de Clodoaldo de Oliveira Sousa, Camilo Batista de Lima, Francisco Felix de Lima, Oscar Cosme Vieira e José de Carvalho Neves.

Informações expedidas:  
Para a Chefia do Serviço de Identificação de São Paulo, foram expedidas várias informações que haviam sido solicitadas anteriormente.

**MONTEPIO DO ESTADO DA PARAIBA**

**Aviso**

O Presidente do Montepio do Estado da Paraíba avisa aos interessados que se encontram suspensos, até decisão em contrário, os empréstimos a longo prazo.  
Os processos existentes terão

seu andamento regular.  
Por intermédio d' "A União" irão sendo chamados aqueles que se forem apresentando, obedecendo-se, porém, à ordem de antiguidade.

**DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**

**PREFEITURA DE JOÃO PESSOA**

**EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 20**

Petições  
N.º 1165, José Francisco da Silva 1195, Ana Carolina Corrêa Lima, 1111, Alzira de Araújo Delgado, 1178, Maria da Gloria Santos, 1190, José Marques de Souza, 1169, Andrade & Cia, 1177, Ezequias Costa, 1184, Otávio Mota, 4778, de Antônio Soares da Silva, 1156, de Rosa Fernandes da Silva, 1909, de Almeida Irmão, 1136, de Irene de Macedo, 1211, de Leopoldino de Miranda Freire, 1129, de Luiz Gonzaga de Miranda Freire, Deferido pagando o que de direito, 1321, de Walcemar Frazão, 1144, de Manoel Gaspar de Freitas, Quite-se primeiramente com os co-

res municipais.  
O Prefeito Municipal de João Pessoa, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º I, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de Abril de 1939 e tendo em vista o que dispõe o decreto-lei n.º 3.365, de 21 de Junho de 1941, em seu art. 2.º  
**DECRETA:**  
Art. 1.º — Fica desapropriado por utilidade publica, uma parte do terreno situado à Rua Riachuelo, desta Capital, de propriedade do snr. José C. Barros, limitado ao Norte pela referida Rua Riachuelo, ao Este pela Terente Retumba, ao Sul por quintais de diversas casas localizadas a rua Silva Jardim e ao Oeste por um prédio de propriedade do mesmo desapropriado.  
Art. 2.º — A faixa de terre-

no desapropriada compreende uma area de 115,40m e mede pela Rua Riachuelo 6,80m, pela rua Tenente Retumba 20,90m e pelos fundos das casas da Rua Silva Jardim 4,86, sendo indenizada pela importância de Cr\$ 3.757,20, valor aquisitivo da referida area.  
Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 20 de Fevereiro de 1946.  
Manuel Ribeiro de Moraes — Prefeito.

**NOTAS DO GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Manuel Moraes, às 15 horas, visitou sua excelencia Revdm. D. Moisés Coelho Arcebispo Metropolitano da Paraíba.  
Estiveram hoje no Paço Mu-

nicipal, sendo recebidos pelo Prefeito da Capital, em seu Gabinete, as seguintes pessoas: Tenente Severino Farias Viana, Otacilio Querino, Valdemar de Oliveira, Dr. Ademar Londres, Antônio Medeiros Ribeiro, Dr. Ernani Batista, Hibelbrando Espinola, Tenente Antonio Soares de Farias, Maria Felisberto da Silva, Arnaldo Soares Anésio Caldas, Dr. Evandro Ribeiro, Otacilio Coutinho, e Tenente Otílio Soares Assis Pereira da Silva e João Delfino Freire.

O Prefeito Manuel Moraes, recebeu ainda em seu Gabinete, uma comissão do Bloco Carnavalesco "Camisa Listada", composta das seguintes pessoas: João Albuquerque, Jair Cavalcanti, Halley Marinho Adamiir Dália e Fernando Ramos.

## DIÁRIO DA JUSTIÇA

## TRIBUNAL DE APELAÇÃO

## GABINETE DA PRESIDENCIA

## MOVIMENTO DO DIA 20:

Ofícios recebidos e despachados:

I — Of. do dr. José Gomes da Silva, comunicando que assumiu o cargo de Secretário da Agricultura. — Agradeça-se e archive-se.

II — Idem do dr. Renato Lima, comunicando que reassumiu o cargo de Procurador Geral do Estado. — Archive-se, fazendo-se as necessárias anotações.

III — Idem do dr. Anfrísio Ribeiro de Brito, comunicando que assumiu o cargo de Chefe de Polícia. — Agradeça-se e archive-se.

IV — Idem do dr. Hermes Pessoa de Oliveira, comunicando que reassumiu o exercício do cargo de 3.º Promotor da Capital. — Archive-se, fazendo-se as necessárias anotações.

V — Idem do dr. Romulo de Almeida, comunicando que assumiu o cargo de Delegado de Trânsito e Vigilância. — Agradeça-se e archive-se.

VI — Idem do Juiz de Direito de Monteiro, comunicando que reassumiu o exercício do cargo, por término de licença. — Archive-se, fazendo-se as necessárias anotações.

VII — Do dr. Horacio de Almeida, comunicando que assumiu o cargo de Secretário do Interior e Segurança Pública. — Agradeça-se e archive-se.

VIII — Idem do dr. José Mouzinho, comunicando que assumiu o cargo de Secretário das Finanças. — Agradeça-se e archive-se.

## TRIBUNAL PLENO

6.ª — Sessão Ordinária, em 20 de fevereiro de 1946.

Presidência do exmo. des. Braz Baracuhy.

Secretário: dr. Euripedes Tavares.

Lida, foi aprovada a ata da reunião anterior.

Foram submetidos a julgamento os seguintes recursos:

Recurso de despacho da presidência n.º 12, de Brejo do Cruz. Relator des. Floardo da Silveira. Recorrente Antonio Clementino Linhares; recorrida a Presidência do Tribunal. Negou-se provimento, unanimemente. Presidiu o julgamento o exmo. des. Agripino Barros.

Pedido de Férias n.º 1, de João Pessoa. Relator des. Braz Baracuhy. Requerente o exmo. des. Floardo Lima da Silveira. — Concedidas as férias requeridas, unanimemente.

Pedido de Nomeação de assistente judiciário n.º 13, de Mamanguape. Relator des. Floardo da

Silveira. Requerente Alexandre Aragão. — Indeferido o pedido, unanimemente.

Revisão criminal n.º 623, de João Pessoa. Relator des. José de Farias. Requerente Joaquim de Andrade Lima. — Adiada, a requerimento do exmo. des. Relator.

Reclamação n.º 44, de João Pessoa. Relator des. José Floscolo. Reclamante o bel. Raimundo de Gouveia Nóbrega; reclamado o dr. Juiz de Direito da comarca de Ibiapinópolis. — Adiado a requerimento do exmo. des. Agripino Barros.

## Visita de cortezia:

Terminado o julgamento dos feitos, o exmo. des. Presidente fez lembrar ao Egregio Tribunal a praxe de, incorporado, visitar o Chefe do Governo, após a sua investitura. Assim desejava ouvir a casa para realizar essa visita de cortezia ao Sr. Dr. Odon Bezerra Cavalcanti, recém-empossado no cargo de Interventor Federal no Estado.

O Tribunal deliberou fosse realizada, logo depois do encerramento dos trabalhos da sessão, a visita em apreço.

## DISTRIBUIÇÃO INDEPENDENTE

## DE SORTEIO DO DIA 20:

Ao exmo. des. Agripino Barros: Revisão criminal n.º 634. Requerente: Antonio Clemente de Melo.

Ao exmo. des. Paulo Bezerril: Revisão criminal n.º 635. Requerente: José Caboclo dos Santos, vulgo "José Moreno".

Ao exmo. des. Floardo da Silveira:

Revisão criminal n.º 636. Requerente: Severino Adelino de Macedo, vulgo "Severino de Lú".

Ao exmo. des. José Floscolo: Revisão Criminal n.º 637. Requerente: Sandoval Teixeira de Oliveira.

Revisão Criminal N.º 614, de João Pessoa. Relator Des. Paulo Bezerril. Requerentes Joaquim Manuel de Souza e Acilon Joaquim de Souza. Foram os autos á revisão do exmo. des. Floardo da Silveira.

## Despacho:

Revisão criminal n.º 633, de João Pessoa. Relator des. José de Farias. Requerente Antonio Guedes da Silva.

Representação n.º 36, de João Pessoa. Relator des. Paulo Bezerril. Representante o bel. Evandro Souto; representado o dr. Juiz de Direito da 3.ª vara da Capital. — Ofice-se ao juiz para oferecer defesa dentro do prazo de dez dias, enviando-se-lhe cópia da representação.

Ação penal n.º 4 de João Pessoa

Relator des. José de Farias. Autora a Justiça Pública; réus o dr. Bolivar Correia Pedrosa, Juiz de Direito da comarca de Ingá e Carlos de Souto Nóbrega. — Nos termos do art. 561 e, sua alínea I, sejam os autos conclusos ao exmo. des. Presidente.

Assinatura e publicação de acordão: Revisão criminal n.º 624, de João Pessoa. Relator des. Paulo Bezerril. Requerente João Ventura de Souza.

Ação penal n.º 7, de João Pessoa. Relator des. Floscolo da Nóbrega. Autora a Justiça Pública; réu o bel. Tiburtino Rabelo de Sá.

Reclamação n.º 45, de João Pessoa. Relator des. Paulo Bezerril. Recorrente Pedro Ferreira do Nascimento. — Foram assinados em mesa e publicados na Secretaria, os respectivos acordãos.

## TERCEIRA CAMARA

3.ª — Sessão ordinária, em 20 de fevereiro de 1946.

Presidência do exmo. des. Braz Baracuhy.

Secretário: dr. Euripedes Tavares.

Lida, foi aprovada a ata de reunião anterior.

Foi submetido a julgamento o seguinte processo:

Ofício n.º 4, remetendo copia de peças extraídas da Ação Penal n.º 8, de João Pessoa. Relator des. José Floscolo. — Foram os autos remetidos ao Juiz Corregedor, para apuração do fato.

EDITAL N.º 25 — Faço ciente aos interessados que o exmo. des. Presidente designou o dia 27 de fevereiro corrente para os seguintes julgamentos pelo Tribunal Pleno:

Revisão criminal n.º 623, de João Pessoa. Relator des. José de Farias. Requerente Joaquim de Andrade Lima.

Revisão criminal n.º 618, de João Pessoa. Relator des. José de Farias. Requerente Antonio Gomes Pereira.

Revisão criminal n.º 632, de João Pessoa. Relator des. Agripino Barros. Requerente João Batista de Melo Filho, conhecido por "João Serafim".

Reclamação n.º 44, de João Pessoa. Relator des. José Floscolo. Reclamante o bel. Raimundo de Gouveia Nóbrega; reclamado o dr. Juiz de Direito da comarca de Ibiapinópolis.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente edital. Secretaria do Tribunal de Apelação, em João Pessoa, 20 de fevereiro de 1946. — Euripedes Tavares — Secretário.

## ENTRADA E REGISTRO DE PROCESSOS

Deu entrada na portaria do Tribunal de Apelação, e foi registrado em protocolo, em 19 de fevereiro de 1946, o seguinte recurso:

Apelação criminal da comarca de Santa Rita. Apelante: José Olímpio. Apelada: A Justiça Pública.

Autos com vista às partes, correndo prazo na secretaria:

Recurso Extraordinário na Apelação cível n.º 1000, da comarca de Mamanguape. Recorrente — José Virginio de Aragão. Recorridos — Joaquim Evangelista de Souza e mulher.

Com vista ao advogado dos recorridos, bel. José Mario Porto, pelo prazo legal em 20/2/1946.

Autos com vista às partes, correndo prazo, na Secretaria:

Recurso de Decisão da 3.ª Camara. Recorrente: o dr. José Demétrio de Albuquerque Silva. Recorrida: a 3.ª Camara do Tribunal de Apelação.

Com vista ao recorrente, para razes, pelo prazo de cinco (5) dias, em data de 20 do corrente.

## AÇÃO PENAL N.º 7

João Pessoa

Autores: a Justiça Pública. Réu: o bel. Tiburtino Rabelo de Sá.

Relator: des. J. Floscolo.

Violências, excessos, abusos, não honram, nem recomendam a autoridade que os pratica.

O maior dever que impõe o cargo, é exercê-lo com moderação e dignidade.

## ACORDÃO

Vista esta ação penal que, contra o dr. Tiburtino Rabelo de Sá, promotor publico de Alagoa Grande, move o exmo. Procurador Geral do Estado, com base no art. 350 do Cod. Penal; e

Considerando que, segundo refere a denúncia, o denunciado, quando delegado de polícia em Campina Grande, prendera abusivamente uma senhora, em cuja residência procedia a investigações, mandando conduzi-la por soldados á delegacia, onde a detivera ilegalmente por varias horas;

Considerando, porém, que nas provas e da defesa prévia do denunciado resulta patente que este não prendeu, nem teve intenção de prender a vítima tendo apenas feito conduzi-la á sede da delegacia, onde após interrogá-la, deixou-a ir em paz; a vítima não sofreu qualquer violência, como afirma seu proprio marido, nem foi recolhida á prisão, tendo permanecido todo o tempo na sala da repartição;

Considerando que, desse modo, pot mais reprovavel, injusto o abusivo que seja o ato do denunciado, não constitui o crime articulada na denuncia, não se justificando animo o prosseguimento da ação penal contra ele iniciada. Resta apenas lamentar que não tivesse sabido, ou querido agir com a serenidade e isenção de animo imprescindíveis ao exercicio da autoridade. Deixou-se tomar do complexo de arrogancia, comum aos individuos vulgares, quando investidas em função de comando; daí, ter-se excedido, o ponto de faltar para com a vitima, uma senhora e mãe de familia, aos deveres comensinhos de cortezia e respeito, que se impõem ao homem mediamente educado. A intenção de afastar a vitima do focal das investigações era até certo ponto justificavel; a maneira por que o denunciado a pôs em prática é que não encontra justificativa de qualquer ordem. O maior dever que impõe o cargo, é exercê-lo com moderação e dignidade, violencias, excessos, abusos, não honram, nem recomendam a autoridade que os pratica — apenas servem para diminuir-lhe o respeito, e abalar-lhe o prestigio, baixando-a pôs em nível moral de qualquer tarimbeiro, ou funcionário.

Pelo exposto, Acorda por maioria o T. A., nos termos do art. 559 do Cod. de Proc. Penal, ordenar se arquivem os presentes autos.

J. P., 13. II. 1946.

Braz Baracuhy, pres. J. Floscolo, relator; Agripino Barros, José de Farias, vencido. Paulo Bezerril. Ciente — Renato Lima.

REVISÃO CRIMINAL N.º 624  
João Pessoa

Requerente: — João Ventura de Souza.

Relator: — Des. Paulo Bezerril.

Revisão Criminal.

Indefere-se o pedido, quanto a nulidade alegada se funda em dispositivo de lei já revogada e, por isso mesmo inapplicavel a espécie.

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de revisão criminal n.º 624, em que é requerente João Ventura de Souza:

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

22.ª sessão ordinária, realizada em 20/2/1946.

Presidente: Des. Flodoardo da Silveira.

Secretário: José Batista de Melo. Presentes: Os juizes des. José de Farias, drs. Climaco Xavier da Cunha, Julio Rique Filho e Renato Teixeira Bastos e o Procurador Regional, dr. Renato Lima.

Condenado como co-autor de homicidio, seguido de roubo — delictos conexos, ocorridos no dia 15 de dezembro de 1943 —, pretendo o requerente a decretação da nulidade do processo, sob fundamento de incompetencia do juiz que proferiu a sentença condenatória.

Alega que, tratando-se de um caso de conexidade de delictos — um da competencia do Tribunal do Juri e outro da do juiz singular — deveria prevalecer a jurisdição do Tribunal Popular, conforme preceitua o art. 4.º, do Dec.-lei n.º 167, de 5 de janeiro de 1938.

E como essa regra não foi observada, de vez que o seu processo e julgamento correram perante o juiz singular, manifesta era a nulidade arguida.

O requerente incide em lamentavel equivoco, pois invocou um dispositivo de lei já revogado.

O fato delictuoso ocorrido que foi em 1943, já não estava mais sujeito á disciplina processual estabelecida no citado Dec.-lei n.º 167. A esse tempo, já vigorava o atual Cod. de Processo Penal, lei que em seu art. 78, n.º I, prescreve: "no concurso entre a competencia do Juri e a do juiz singular, prevalecerá a deste, salvo se o crime concorrente, de competencia do juiz singular, for qualquer dos enumerados no Capitulo II do Titulo, Parte Especial do Código Penal".

Na hipotese, o crime concorrente — roubo — não se enquadra na exceção enumerada na lei, a qual se refere aos delictos de lesão corporal.

Logo, a conclusão a tirar é que o processo a que respondeu o requerente, da competencia do juiz singular, competencia que ainda prevaleceria se, ao invés de delictos conexos, a hipotese tivesse sido classificada como latrocínio.

Por estes fundamentos e tendo em vista o parecer do exmo. des. P. Geral.

Acordam os Juizes do Tribunal de Apelação, por unanimidade de votos, deferir o pedido.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 1946.

Braz Baracuhy, pres. Paulo Bezerril, relator; Flodoardo da Silveira, J. Floscolo, Agripino Barros, José de Farias. Ciente — Renato Lima.

Foram tomadas as seguintes resoluções:

a) — Revisão de qualificação ex officio, n.º 804. Procedencia: Juizo Eleitoral da 24.ª zona. Relator: Juiz José de Farias. — Julgado regular, o Tribunal mandou arquivar o processo.

b) — Cancelamento de inscrição n.ºs 1.244 e 1.252. Procedencia:

Juizo Eleitoral da 16.ª zona. Relator: Juiz Climaco Xavier da Cunha. — O Tribunal mandou processar as exclusões unanimente.

c) — Cancelamento de inscrição, n.ºs 1.245, 1.249 e 1.253. Procedencia: Juizo Eleitoral da 16.ª zona. Relator: Juiz Julio Rique Filho. — O Tribunal mandou processar as exclusões, unanimente.

d) — Cancelamento de inscrição, n.ºs 1.246, 1.250 e 1.254. Procedencia: Juizo Eleitoral da 16.ª zona. Relator: Juiz Renato Teixeira Bastos. — O Tribunal mandou processar as exclusões, unanimente.

### CONSELHO PENITENCIARIO DO ESTADO

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 20

Offícios recebidos:

Do Dr. Anfrisio Ribeiro de Brito, comunicando haver assumido o cargo de Chefe de Polícia deste Estado, por nomeação do Exmo. interventor Federal.

Offícios expedidos:

Ao Dr. Juiz de Direito da comarca de Maguari, acusando o recebimento do processo original do sentenciado Venerando e José Fernando da Cunha.

Ao Dr. Juiz de Direito da comarca de Mamanguape, avocando os processos originaes dos sentenciados, Benedito José de Oliveira e José dos Santos.

Ao Dr. Juiz de Direito da comarca de Sapé, acusando o recebimento dos processos dos sentenciados João Canafistula do Nascimento e Manuel Romão.

Ao Dr. Diretor da Divisão de Justiça do Ministério da Justiça e Negocios Interiores, remessa da informação referente ao processo de indulto do sentenciado Antonio Pedro Martins.

Ao Dr. Juiz de Direito da comarca de Souza, acusando o recebimento do processo original do sentenciado Juvenal Ferreira Nobre, e avocando o

e) — Cancelamento de inscrição n.º 1.248. Procedencia: Juizo Eleitoral da 16.ª zona. Relator: Juiz Climaco Xavier da Cunha. — O Tribunal mandou remeter o processo ao Ministério Publico, para a apuração das responsabilidades penais, unanimente.

JULGAMENTO DESIGNADO PARA A SESSÃO DO DIA 22:

Cancelamento de inscrição, n.ºs 1.243, 1.247, 1.251 e 1.255. Procedencia: Juizo Eleitoral da 13.ª, 16.ª, 16.ª, e 16.ª zona, respectivamente. Relator. Juiz José de Farias.

processo original de Manuel Maria da Silva.

Ao Dr. Juiz de Direito da comarca de Santa Luzia, avocando o processo original do sentenciado José Paz da Silva.

Ao Dr. Juiz de Direito da comarca de Pilar, avocando o processo original do sentenciado José Clemente de Oliveira.

Ao Dr. Juiz de Direito da comarca de Caiçara, avocando o processo original do sentenciado Manuel Lourenço Rodrigues.

Requerimentos.

Do detento José Soares de Lima v. "Pilão", remetendo documentos para a juntada no seu pedido de livramento condicional.

Do detento Antonio Pedro Martins, remetendo nova nota de conduta carceraria, para a juntada a informação solicitada pela Divisão de Justiça do Ministério da Justiça e Negocios Interiores.

Livramento condicional

Em preparo os pedidos de livramento condicional dos detentos José e Venerando Fernandes da Cunha.

Informações: A conclusão ao Exmo. Presidente, os preparo de informações dos indultados Luiz Torres da Silva e Molisés Araújo, para o despacho de remessa á Divisão de Justiça do Ministério da Justiça e Negocios Interiores.

### NOTAS DO FÓRO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

Cartório de Registro Civil no Palácio da Justiça.

No cartório do escrivão Sebastião Bastos, desta Capital, correm proclamas dos contraentes seguintes:

Hélio da Silva Porto, estudante e Norma Monteiro Freire, maiores, solteiros perante a lei, porém casados religiosamente e naturais desta Capital, onde são domiciliados e residentes á rua 24 de Maio, 582 e á avenida Atlantica, Tambau, 198.

Emiliano José da Silva, marítimo e Severina Ferreira Passos, maiores, solteiros perante a lei, porém casados religiosamente, naturais deste Estado, domiciliados e residentes na vila de Cabedelo, desta Comarca.

Com proclamas já publicados, Capitão José de Sá Serrão e Teresa do Menino Jesus de Barros Maia, João Caroliano dos Santos e Joana Trindade, Lívio Leal Wanderley e Elza Costa, José Pedro da Silva e Corina de Oliveira Figueiredo, José Bezerra de Assunção e Nida Correla Nóbrega, Custódio Freire Pinto e Francisca Batista Freire.

CARTORIO DO BEL. JOAO MONTEIRO DA FRANÇA ESCRIVAO DE ORFAOS E DA FAZENDA ESTADUAL

Movimento de autos de dia 19: Ao Dr. Juiz de direito da 1.ª vara:

Inventario de Aluzio de Oliveira.

Ao dr. Juiz de direito da 2.ª vara:

Mandado de intimação da Ação de Acidente do Trabalho de Genival Serrano de Carvalho; Ação Ordinária de D. Petronilla Grillo Pôrto.

Ao dr. Julz de direito da 3ª vara:

Aos devedores executados:  
O abaixo assinado, solicito a fineza do comparecimento ao seu

Cartório nas horas de expediente normal de todos os dias efetuaram os pagamentos de seus débitos à Fazenda Estadual, sem ter recebido até hoje os comprovantes destes pagamentos:

João Pessoa, 19 de Fevereiro de 1946.

O Escrevente autorizado,  
DAMASIO FRANCA

## EDITAIS E AVISOS DELEGACIA DE TRANSITO E VIGILANCIA

### AVISO

Esta Delegacia avisa aos condutores de veículos que a partir desta data fica restabelecida a suspensão do tráfego de veículos pelo flanco sul do Palácio da Redenção, executando-se apenas aquelas das autoridades civis e militares, ambulâncias da assistência pública e outros, beneficiados legalmente, pelo livre trânsito.

João Pessoa, 19 de Fevereiro de 1946.

Romulo de Almeida, Del. de T. e Vigilância.

### COLÉGIO ESTADUAL DA PARAIBA

#### Exames de 2.ª época

##### PROVAS ORAIS

DIA 22 DE FEVEREIRO DE 1946

8 horas:

Francês	1.ª série
"	2.ª "
"	3.ª "
"	4.ª "
Matemática	Cient. 1.ª "
"	2.ª "
13 30 horas	
Matemática	3.ª "
"	4.ª "
"	Art. 91

DIA 23 DE FEVEREIRO

8 horas:

Português	1.ª série
"	2.ª "
"	3.ª "
"	4.ª "
Matemática	Class. 1.ª "
"	2.ª "
"	Cient. 1.ª "
13 30	
Matemática	" 1.ª "

DIA 25 DE FEVEREIRO

8 horas:

Latim	1.ª série
"	2.ª "
Inglês	3.ª "
"	4.ª "
"	Cient. 1.ª "
"	2.ª "

DIA 26 DE FEVEREIRO

8 horas:

Hist. Geral	1.ª série
"	2.ª "
Hist. do Brasil	3.ª "
Geog. Geral	1.ª "
Olências	3.ª "
Química	Cient. 1.ª "

### JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CONCEIÇÃO.

(COPIA) EDITAL. O Dr. João Sergio Maia, juiz de Direito da comarca de Conceição, Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc. — Faz saber a quantos o presente edital de citação com o prazo de sessenta dias virem, dele notícia tiverem e interessar vosso, que, tendo se iniciado, neste juízo, no cartório do escrivão abaixo declarado, o inventário dos bens deixados por falecimento de José Alexandre de Sousa Ramalho, residente

que era no lugar "Caracól", deste município, foi declarado pela viúva inventariante d. Francisca de Luna Ramalho, haver ausentes os seguintes herdeiros: Francisco de Sousa Ramalho, Henrique de Sousa Ramalho e Regina de Sousa Ramalho, residentes nos lugares Bela-Vista, Estado de São Paulo; Três Olhos Dágua e Mororó, Estado do Ceará, respectivamente, pelo que mandou passar o presente edital, por meio do qual os chama e cita-os a comparem sobre todos os termos do inventário cinco dias após haver decorrido o prazo da última citação, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos herdeiros ausentes, mandou passar o presente edital que será afixado no local do costume e publicado por três vezes no Diário Oficial do Estado "A União". Dado e passado nesta cidade de Conceição, aos 22 de janeiro de 1946. Eu, Francisco de Oliveira Braga, Escrivão, o aditlografeí. a.) João Sergio Maia, Julz de Direito. Está conforme ao original. Dou fé.

Conceição, 22 de janeiro de 1946.

O escrivão — Francisco de Oliveira Braga.

COMARCA DE ALAGOA GRANDE — Edital de leilão — O Sr. Pedro Damião Peregrino de Albuquerque, Juiz de Direito da comarca de Alagoa Grande, do Estado da Paraíba na forma da lei.

FAZ saber a todos quantos este edital para venda de semoventes virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa que, no dia oito (8) de março do corrente ano, às 9 horas, na sala das audiências, no edifício do Fórum, nesta cidade, o porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer levará a leilão de venda e arrematação a quem mais der além da avaliação de seis mil e cem cruzelras (Cr\$ 6.100,00) cinco (5) cabeças de gado vacum, a saber: Duas vacas paridas, avaliadas por mil cruzelras cada uma, com as respectivas crias: uma vaca avaliada por oitocentos cruzelras; um touro avaliado por dois mil e quinhentos cruzelras; e uma vaca solteira avaliada por oitocentos cruzelras pertencentes ao espólio do finado — João Manoel de Souza. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado uma vez no Órgão Oficial do Estado "A União", deixando de ser publicado em jornal local porque não existe imprensa nesta comarca. A sobredita venda realizar-se-á afim de com o produto digo, com o respectivo produto, serem pagos os impostos devidos e despesas do inventário de cujus. Dado e passado nesta cidade de Alagoa Grande, 16 de fevereiro de 1946. Eu, Morise de Miranda Gusmão, escrivão, o datillografeí e subscrevi. (a) Pedro Damião Peregrino de Albuquerque, Julz de Direito. Está conforme ao original; dou fé Alagoa Grande, 16 de fevereiro de 1946. O Escrivão Morise de Miranda Gusmão.

COPIA — EDITAL — JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CONCEIÇÃO — O dr. João Sergio Maia, Julz de Direito da comarca de Conceição, Estado da Paraíba, em virtude da lei,

## ANUNCIOS DIVERSOS

### Cooperativa de Crédito Agrícola de Campina Grande Ltda.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

#### 3ª CONVOCAÇÃO

Por falta de número legal de associados deixou de funcionar em 2ª. Convocação a Assembleia Geral ordinária, pelo que convido todos os sócios desta Cooperativa a comparecerem no dia 22 do corrente às 19.00 horas, em sessão a R. Marquês do Herói n. 26, na cidade de Campina Grande para o fim especial de deliberarem sobre o Relatório do Presidente e Parecer do Conselho Fiscal. Balanço Geral do Ativo e Passivo tudo referente ao exercício de 1945, bem como eleger os membros do Conselho Fiscal para o ano de 1946.

De conformidade com a lei de Cooperativas e com o disposto

etc. — Faz saber a quantos o presente edital de citação virem, dele notícia tiverem ou interessar possa, que, por este juízo, no cartório do escrivão abaixo declarado, iniciou-se o arrolamento dos bens deixados por falecimento de d. Antonia Maria da Conceição, tendo declarado o inventariante Amaro Jaco de Sousa, acharem-se ausentes os herdeiros: Manuel Jaco de Sousa, José Jaco de Sousa e Maria Jaco de Sousa, residentes no lugar "Futuro", do município de Mauriti, Estado do Ceará, pelo que mandou passar o presente edital com o prazo de sessenta dias (60), por meio do qual os chama e cita-os a falarem sobre todos os termos do inventário, no prazo de cinco dias após a última citação, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente, que será afixado no local do costume e publicado no Diário Oficial do Estado "A União", por três vezes. Dado e passado nesta cidade de Conceição, aos vinte e seis de janeiro de mil novecentos e quarenta e seis. Eu, Francisco de Oliveira Braga, Escrivão, o datillografeí. (a) João Sergio Maia, Julz de Direito. Está conforme ao original. Dou fé. Conceição, 26 de janeiro de 1946.

O Escrivão — Francisco de Oliveira Braga.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — Seção deste Estado — Edital n.º 9 — Paço publico para os efeitos do Art. 16 do Regulamento da Ordem dos Advogados do Brasil, que pediu inscrição no quadro dos advogados o bacharel Reginaldo Porto Paiva, residente nesta cidade.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em 20 de Fevereiro de 1946.

(a) Fernando Nobrega — 1.º Secretário.

em sessão estatutária, esta Assembleia funcionará com qualquer numero de associados.

Campina Grande, 18 de Fevereiro de 1946.

RAIMUNDO VIANA DE MACHADO — Presidente.

## AVISO

COPIA — Pelo presente estamos convidando a dentro do prazo de 8 (oito) dias, a partir desta data, comparecer ao trabalho na seção de Escrituraria da nossa Fabrica, o Sr. João Moisés Rodrigues, de acordo com o § 3.º do art. 23 do Dec. Lei n.º 8.688 de 13 de Julho de 1.944, sob pena de ser considerado demitido por abandono de emprego.

Campina Grande, 14 de Fevereiro de 1946.